



com fulcro no Relatório Final da Comissão Processante nº 5/2023/SEDS/CPAD (000038142254), bem como nas orientações contidas no Despacho nº 134/2023/ADSET da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (45539921), e todo conjunto probatório contido no processo nº 201810319003886,

Resolve:

Art. 1º - RECONHECER E HOMOLOGAR a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva do Estado, sobre os servidores JULIANO ALVES MACIEL inscrito no CPF nº XXX.160.081-XX, JHONATAM GONÇALVES DA SILVA ROSA, inscrito no CPF nº XXX.832481-XX, MARCOS VINÍCIUS BORBA, inscrito no CPF nº XXX.393.831-XX, RENIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.973.141-XX, ocupantes há época dos fatos do cargo de Agente de Segurança Educacional, ambos lotados no Centro de Atendimento Socioeducativo de Formosa, pela prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 202, inciso XL da Lei nº 20.756/2020, haja vista, diante de tudo o que foi produzido e analisado, não restar dúvida da prescrição da pretensão punitiva do Estado contra os servidores.

Art. 2º - DETERMINAR à Gerência da Secretaria-Geral da SEDS para que proceda a publicação desta Portaria e, posteriormente, o envio dos autos concomitantemente à Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências:

a) Alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAAC, para identificação da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar;

b) Envie cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para cientificar os interessados e seus defensores constituídos, bem como realizar as devidas anotações nos assentamentos dos servidores, em observância ao disposto no art. 3º, inciso II da Lei Estadual nº 13.800/2001 e para as providências complementares, naquilo que lhes couber; e, ao fim, proceda o arquivamento dos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 28 dias do mês de março de 2023.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 370772

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Resolução 23/2023, de 17 de março de 2023

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Goiás - CEDPI-GO, no exercício das suas atribuições previstas na Lei

Estadual nº 19.329 de 03 de junho de 2016 e, conforme aprovação da plenária realizada dia 31 de janeiro de 2023 elege e aprova a Comissão para realizar a Eleição das Entidades do CEDPI-GO-Gestão 2023-2025.

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento aos Idosos do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO as legislações federais que disciplinam as atribuições do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a data para realização da eleição das Entidades não governamentais que farão parte deste Conselho no Biênio de 2023 a 2025

CONSIDERANDO a aprovação realizada pela plenária em reunião RESOLVE:

Art. 1º - Ficou definida a comissão responsável pelo edital de convocação e da Assembleia Geral eletiva dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa CEDPI-GO para o biênio 2023 a 2025, o Conselheiro Yan Guedes Ferreira e as conselheiras: Daniela Paula de Freitas Fernandes e Jacqueline Souza Borelli, ficando o Conselheiro Yan Guedes Ferreira como Presidente desta Comissão.

Publique-se

WADSON ARANTES GAMA - PRESIDENTE - GESTÃO
2021-2023

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/GO, em GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de março de 2023.

Protocolo 370843

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 38/2022-SEDS.

Processo nº 201910319003686

Objeto: O recurso e a prorrogação da vigência, conforme Cláusulas Segunda (Das Especificações DO Objeto e Recurso Financeiro) e Sexta (Da Vigência).

Vigência: Até 9/04/2027

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Desafio Jovem de Iporá, CNPJ nº 00.906.927/0001-95

Legislação Vigente: Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 370773

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023-SEDS

Processo nº.: 202310319000782.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quitandas, sucos e refrigerantes para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Participação: : Disputa exclusiva para participação de Micro Empresa, EPP ou as assim consideradas nos termos do art.3º, da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

Modalidade / Forma: Pregão Eletrônico.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Data e horário da sessão de abertura: 14 de abril de 2023, às 09h10min (horário de Brasília).

Local (sítio): www.comprasnet.go.gov.br

Fonte: RECURSO ESTADUAL.

Edital: Poderá ser obtido no sítio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social www.social.go.gov.br ou no sítio www.comprasnet.go.gov.br.

Informações sobre edital: Gerência de Compras Governamentais - licitação.seds@goias.gov.br.

Goiânia/GO, 29 de março de 2023.

Kátia Maria Ribeiro

Pregoeira

Protocolo 370890

Secretaria de Estado de Cultura

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 - SECULT/GO

CIRCUITO DAS CAVALHADAS 2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, através da Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 25/2023 - SECULT, torna público, o resultado definitivo de seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, para a execução do Circuito das Cavalhadas 2023, que ocorrerá entre maio e dezembro de 2023, nos termos da Lei Federal 13.019/2014. O selecionado, Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social - IDHEIAS, deve apresentar o Plano de Trabalho em um prazo de 15 (quinze) dias corridos, na Secretaria de Estado da Cultura, situada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Praça Cívica, nº 02, Centro, Goiânia/Goiás, CEP 74.003-010, telefone (62) 3201-4600.

Protocolo 371073

Secretaria de Estado de Comunicação

PORTARIA Nº 014, de 29 de março de 2023

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no artigo 51 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012,